



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 374, DE 03 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA REPASSE AO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ REFERENTE À AMPLIAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA HOSPITALAR (REVEH/MG) E INCENTIVO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO NOS NÚCLEOS HOSPITALARES DE EPIDEMIOLOGIA (NHE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 196 da CRFB/88;

CONSIDERANDO o artigo 192, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 7.796, de 21 de outubro de 2021, que instituiu o Hospital e Maternidade São José como instituição integrante para a ampliação da Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH/MG) e estabelece incentivo de custeio e investimento, em parcela única, para os Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE).

CONSIDERANDO a Resolução CMSCL nº 195, de 14 de dezembro de 2021, que aprovou o repasse do incentivo financeiro instituído pela PORTARIA nº 2.624/GM/MS, de 28 de setembro de 2020 reconhecendo o Hospital e Maternidade São José como instituição integrante da Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar;

CONSIDERANDO que o valor foi depositado à disposição do Município/Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete tendo como objeto o incentivo financeiro à Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0021/2022/VS/SMS/PMCL, de 26 de abril de 2022, que solicita a transferência do incentivo financeiro com seus respectivos rendimentos, já depositados em conta de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, em benefício do Núcleo em Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NUVEH) do Hospital e Maternidade São José.

CONSIDERANDO que os requisitos para aplicação dos recursos deverão ser observados;

CONSIDERANDO que a Resolução supramencionada, em seu Anexo IV, elenca como beneficiário final a Hospital e Maternidade São José de Conselheiro Lafaiete, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.715.663/0001-10;

CONSIDERANDO que a Resolução supramencionada, em seu Anexo II, elenca os valores a que serão repassados às instituições, em parcela única.



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais

CONSIDERANDO que o valor repassado, com as respectivas correções até a data de 26 de abril de 2022, perfaz o valor de R\$77.484,18 (setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos).

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município/Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, por seu coordenador, ou por quem de direito, autorizado à transferência dos recursos ao Hospital e Maternidade São José no valor de R\$77.484,18 (setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), autorizado pela Resolução SES/MG nº 7.796, de 21 de outubro de 2021, destinado a ampliação da Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH/MG) como incentivo de custeio e investimento para os Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE).

Parágrafo único: É parte integrante deste Decreto a documentação oriunda do ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O cumprimento do art. 1º deste Decreto se dará na dotação orçamentária, do orçamento vigente, 02.026.001.10.302.0008.2038.3350.41.00.00, específica MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 03 de maio de 2022.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Darci Tavares
Secretário Municipal de Saúde

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal